



**PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG  
EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ALUNOS  
EM CURSOS OFERTADOS PELO SENAC**

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARÁ, SENAC/PA, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 02/2021 do Programa SENAC de Gratuidade (PSG).

**1. DO PROGRAMA**

1.1. O Programa SENAC de Gratuidade, denominado **PSG** destina-se a pessoas de baixa renda, na condição de aluno matriculado ou egresso da educação básica e a trabalhadores empregados ou desempregados, tendo prioridade no atendimento aqueles que satisfizerem as condições de aluno e trabalhador.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. O Processo Seletivo de concessão de vagas do **PSG** é regido por este Edital.

2.2. O critério adotado para ingresso no curso escolhido será por **ordem de inscrição** do candidato.

2.3. Os cursos constantes no ANEXO I deste edital serão ofertados na modalidade de ensino presencial.

2.4. A candidatura a uma vaga no **PSG** supõe o preenchimento do formulário de inscrição com informações verídicas e cabais.

2.5. A análise das informações prestadas pelo candidato é realizada a partir dos critérios estabelecidos no Decreto nº 6.633 de 05 de novembro de 2008 e nas Diretrizes do SENAC e da documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

2.6. Serão disponibilizados gratuitamente aos alunos, os equipamentos, utensílios, instrumentos e materiais didáticos e de consumo para que participem efetivamente das aulas durante o curso até sua conclusão.

2.7. Não haverá concessão de auxílio financeiro aos alunos matriculados.

**3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1. Para ter o pedido de inscrição analisado, o candidato deverá atender obrigatoriamente as condições do Programa SENAC de Gratuidade e do curso escolhido, satisfazendo, portanto, as seguintes condições:

- I. Ter condição de baixa renda, cuja renda per capita não ultrapasse 2 salários mínimos federais;
- II. Ser aluno matriculado ou egresso da educação básica;
- III. Ser trabalhador desempregado ou empregado;
- IV. Atender todos os pré-requisitos do curso escolhido.

3.2. A renda familiar mensal per capita é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar e dividindo-se pelo número de pessoas que formam esse grupo familiar. Se o resultado for até 2 salários mínimos federais, o candidato poderá concorrer a uma vaga no PSG.



- 3.3. Entende-se por grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia que o candidato que, cumulativamente, usufruam da renda bruta mensal familiar e que tenham com o candidato algum dos seguintes graus de parentesco: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro (a), filho (a), enteado (a), irmão (a), avô (ó).
- 3.4. A condição de baixa renda será atestada mediante autodeclaração, nos termos da lei, feita em modelo único entregue pela Instituição (Anexo II).

#### **4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

- 4.1. Documentação comprobatória de atendimento ao pré-requisito no curso escolhido.  
Originais e cópias dos documentos: RG, CPF, Comprovante de Residência (emitido em até 90 dias) e Comprovante de Escolaridade (exemplos: Certificado, Histórico escolar, Diploma ou declaração emitida em até 30 dias),
- 4.2. O Responsável Legal do candidato menor de 18 anos deverá apresentar também a cópia do RG e CPF.
  - 4.2.1. Entende-se por responsável legal, a pessoa que representa outra nos atos da vida civil. No caso de menores de idade, os representantes são os pais ou quem lhe tiver a guarda legal do menor (documentação/comprovante).
- 4.3. Para os cursos do tipo Aperfeiçoamento, será necessário que o candidato apresente:
  - I. Certificado de curso de Qualificação Profissional (carga horária mínima de 160h); ou
  - II. Registro de ocupação em Carteira de Trabalho Profissional; ou
  - III. Declaração da empresa empregadora.
- 4.4. Os cursos de Aperfeiçoamentos são cursos destinados exclusivamente a profissionais, para complementação, atualização ou aprofundamento de competências, cujo objetivo consiste em aprimorar a atuação profissional.

#### **5. DO PROCESSO SELETIVO**

##### **5.1. DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA**

- 5.1.1. **As informações sobre os cursos, período de inscrição e matrícula constam no ANEXO I deste edital.**
- 5.1.2. Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar se atende aos requisitos do Programa de Gratuidade (**item 3**) e do curso escolhido (**Anexo I**).
- 5.1.3. O candidato poderá se inscrever em apenas 01 (um) curso por seleção.
- 5.1.4. Durante o período de inscrição, o candidato poderá ajustar os dados pessoais, socioeconômicos ou alterar o curso somente presencialmente no Centro de Educação Profissional "Jessé Pinto Freire" localizado à Av. Rui Barbosa, 1007 - Centro. O horário de atendimento é de 8h as 11h e 14h as 17h.





- 5.1.5. Fica facultada à Instituição decidir se haverá inscrição para cadastro reserva.
- 5.1.5.1. O candidato em cadastro reserva aguardará a disponibilidade de vaga caso ocorram cancelamentos, desistências ou evasões. Havendo vaga disponível será notificado pelo SENAC, via telefone, a comparecer em local e horário definido no momento do contato a fim de efetivar a matrícula.
- 5.1.5.2. O cadastro reserva pressupõe expectativa à vaga não sendo obrigada a efetivação do vínculo Institucional.
- 5.1.6. O candidato que NÃO entregar a documentação comprobatória no período estabelecido terá a inscrição cancelada automaticamente.
- 5.1.7. A matrícula se dará após a análise de todos os documentos e verificação do atendimento aos requisitos de acesso ao Programa de Gratuidade e curso escolhido, conforme disposições do **item 3 e Anexo I** (coluna pré-requisitos mínimos).
- 5.1.8. No ato da matrícula o aluno assinará a documentação constante nos Anexos II e III.
- 5.1.8.1. A matrícula de candidato menor de 18 anos deverá ser feita pelo responsável legal ou por um procurador legalmente constituído, comprovado por documentação específica.
- 5.1.9. O candidato que estiver na condição de prioridade terá assegurado o direito de atendimento prioritário previsto em lei específica.
- 5.1.10. A autenticidade das informações fornecidas pelos candidatos poderá ser verificada por meio de entrevistas, visitas ou outros mecanismos de caráter investigatório e desclassificatório.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Não é permitido matricular aluno do recurso PSG em dois cursos concomitantemente, ou seja, no mesmo dia e horário.
- 6.2. Não é permitido ao aluno aprendiz, matriculado em curso de aprendizagem profissional comercial mantido com recurso PSG, ser beneficiado com vaga em outro curso PSG.
- 6.3. O candidato que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.
- 6.4. A inscrição e matrícula do candidato implicam na aceitação das normas que regem o processo seletivo do PSG definidas neste Edital, não cabendo recurso de qualquer natureza.
- 6.5. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.
- 6.6. O SENAC não se responsabilizará por quaisquer erros nos contatos informados pelo candidato ou problemas técnicos que impossibilitem a comunicação.
- 6.7. O SENAC reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo de alunos matriculados, necessários para a realização do curso.
- 6.8. Não será permitido em sala de aula, o (a) aluno (a) acompanhar-se de criança em qualquer faixa etária.



- 6.9. Não será permitida a frequência de pessoas que não estejam devidamente matriculadas.
- 6.10. Não há limite em relação a quantidade de vezes que um candidato possa ser beneficiado pelo PSG, desde que atenda aos requisitos do Programa.
- 6.11. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela comissão coordenadora do Programa SENAC de Gratuidade.
- 6.12. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 11 de dezembro de 2020.

VANIA VICENTINI

**Diretora Regional do SENAC/Pará**





ANEXO I

Informações: 0800-7014492 / (93) 3523-2696

### CURSO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL "JESSÉ PINTO FREIRE"

Link de inscrição: <http://www.pa.senac.br/psg>

Horário de inscrição: 9h as 23h59

PERÍODO DE INSCRIÇÃO ONLINE	PERÍODO DE MATRÍCULA PRESENCIAL	CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	HORÁRIO DO CURSO	PERÍODO DO CURSO	PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS
		Inscrição: <a href="http://www.pa.senac.br/psg">http://www.pa.senac.br/psg</a> Local de matrícula: SENAC – Centro de Educação Profissional “Jessé Pinto Freire” Endereço: Av. Rui Barbosa, 1007 - Centro Horário: 8h as 12h e 14h as 17h Local de realização do curso: SENAC – Centro de Educação Profissional “Jessé Pinto Freire”					
16/12/2020 a 03/01/2021		ASSISTENTE DE PESSOAL	160h	20	14h às 18h	18/01 a 17/03/2021 (Segunda a Sexta-feira)	Requisito de idade: Idade maior o igual a 15 Anos Requisito de escolaridade: Ensino Médio Incompleto
		PROMOTOR DE VENDAS	160h	20	14h as 18h	18/01 a 17/03/2021 (Segunda a Sexta-feira)	Requisito de idade: Idade maior ou igual a 16 anos. Requisito de escolaridade: Ensino Fundamental Completo
	04/01/2021 a 08/01/2021	ASSISTENTE DE CRÉDITO E COBRANÇA	160h	20	14h às 18h	25/01 a 30/03/2021 (Segunda a Sexta-feira)	Requisito de idade: 15 anos. Requisito de escolaridade: Ensino Fundamental Completo
		TÉCNICAS DE PREPARO DA CHARCUTARIA ARTESANAL	80h	10	08h às 12h	19/01 a 18/02/2021 (Segunda a Sexta-feira)	Requisito de idade: Idade maior ou igual a 16 anos Requisito de escolaridade: anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) completo



<b>Inscrição:</b> <a href="http://www.pa.senac.br/psg">http://www.pa.senac.br/psg</a> <b>Local de matrícula:</b> SENAC – Centro de Educação Profissional “Jessé Pinto Freire” <b>Endereço:</b> Av. Rui Barbosa, 1007 - Centro <b>Horário:</b> 8h as 12h e 14h as 17h <b>Local de realização do curso:</b> SENAC – Centro de Educação Profissional “Jessé Pinto Freire”							
PERÍODO DE INSCRIÇÃO ONLINE	PERÍODO DE MATRÍCULA PRESENCIAL	CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	HORÁRIO DO CURSO	PERÍODO DO CURSO	PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS
21/12/2020 a 03/01/2021	04/01/2021 a 08/01/2021	RECEPCIONISTA DE EVENTOS	160h	20	14h às 18h	25/01 a 25/03/2021 (Segunda a Sexta-feira)	Requisito de idade: Idade mínima de 16 anos Requisito de escolaridade: Ensino Fundamental Completo
		LOJA VIRTUAL PARA PEQUENOS NEGÓCIOS	40h	20	14h às 18h	25/01 a 05/02/2021 (Segunda a Sexta-feira)	Requisito de idade: 16 anos Requisito de escolaridade: Ensino Médio Incompleto

*Carla*



Inscrição: <http://www.pa.senac.br/psg>

Local de matrícula: SENAC – Centro de Educação Profissional “Jessé Pinto Freire”

Endereço: Av. Rui Barbosa, 1007 - Centro

Horário: 8h as 12h e 14h as 17h

Local de realização do curso: SENAC – Centro de Educação Profissional “Jessé Pinto Freire”

PERÍODO DE INSCRIÇÃO ONLINE	PERÍODO DE MATRÍCULA PRESENCIAL	CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	HORÁRIO DO CURSO	PERÍODO DO CURSO	PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS
04/01/2021 a 17/01/2021	18/01/2021 a 01/02/2021	LOJA VIRTUAL PARA PEQUENOS NEGÓCIOS	40h	20	19h às 22h	08/02 a 02/03/2021 (Segunda a Sexta-feira)	Requisito de idade: 16 anos Requisito de escolaridade: Ensino Médio Incompleto
04/01/2021 a 17/01/2021	18/01/2021 a 01/02/2021	MONTADOR E REPARADOR DE COMPUTADOR	200h	20	14h às 18h	08/02 a 26/04/2021 (Segunda a Sexta-feira)	Requisito de idade: Idade maior ou igual a 16 anos. Requisito de escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto
		PANIFICAÇÃO: TÉCNICAS E BASES	96h	10	14h às 18h	16/03 a 20/04/2021 (Segunda a Sexta-feira)	Requisito de idade: Idade maior ou igual a 16 anos Requisito de escolaridade: anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) completo.





## ANEXO II



### AUTODECLARAÇÃO DE RENDA PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE (PSG)

Identificação do Declarante				
Nome completo e por extenso:				
Carteira de identidade	Número:	Órgão expedidor	UF	
Número do CPF		Nascimento	Data	UF
Endereço (rua e número)				
Complemento		Bairro/localidade		
Cidade		UF	CEP	

Eu, acima identificado(a), declaro ser aluno matriculado ou egresso da educação básica, ou ser trabalhador empregado, ou trabalhador desempleado, residente no endereço acima estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga do PSG, atendendo à **condição de baixa renda**.

Declaro também que:

a) recebi do Senac todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PSG;

b) devo informar ao Senac qualquer modificação na renda familiar mensal *per capita*;

c) compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

Telefone para contato

Obs: Quando o aluno for menor de idade, o termo deverá ser assinado por seu responsável.





### ANEXO III



#### PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_  
matriculado no curso \_\_\_\_\_  
na unidade \_\_\_\_\_, do SERVIÇO  
NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC \_\_\_\_\_,  
assumo os seguintes compromissos:

1. Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos regulamentares da instituição.
2. Ter frequência mínima de 75% nas atividades do curso.
3. Cumprir as normas regimentais da Instituição.
4. Comunicar à unidade de ensino quando de meu impedimento ou desistência do curso, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
  - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
  - II. Mudança para outro município;
  - III. Situação de trabalho incompatível.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome legível e assinatura do aluno ou responsável)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura Instituição)

Obs: Quando o aluno for menor de idade, o termo deverá ser assinado por seu responsável